

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 06/08/2021.

Número da edição: 2905

**Procuradoria Geral**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2027 de 04 de Agosto de 2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2027 de 04 de Agosto de 2021.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Prefeita Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Especial, com fundamento no Inciso II do Art. 41 da 4.320/64, na Lei 2020 de 17 de dezembro de 2020 do Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado:

<b>010.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA</b>		
<b>01 - Legislativa</b>		
<b>01.031 - Ação Legislativa</b>		
<b>1000 - Processo Legislativo</b>		
<b>2002 - Manutenção e Custeio Admin. Câmara Municipal</b>		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	100000	130.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>.....</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, aqueles previstos no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.4320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS, 04 de Agosto de 2021.

**Vanda Cristina Camilo**

**Prefeita Municipal**